

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1035757-94.2017.8.26.0114

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.**, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL	3
III – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE	5
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	6
V – QUADRO DE COLABORADORES	7
V.I – COLABORADORES	7
V.II – PRÓ-LABORE	8
VI – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	10
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	11
VII.I – LIQUIDEZ SECA.....	12
VII.II – LIQUIDEZ GERAL	13
VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	14
VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	16
VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	18
VIII – FATURAMENTO.....	20
IX – BALANÇO PATRIMONIAL	22
IX.I – ATIVO	22
IX.II – PASSIVO.....	26
IX.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	31
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	32
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	37
XII – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	41
XIII – CONCLUSÃO.....	42

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **julho/2021**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

Cabe mencionar que, em 07/06/2021, foi decretada a Falência da SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA. No entanto, em 21/06/2021, houve a concessão de liminar pelo D. Desembargador César Ciampolini, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2133495-77.2021.8.26.0000, suspendendo os efeitos da convalidação da Recuperação Judicial em Falência, cenário esse que perdura até os dias atuais.

II – DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, inc. II, alínea “a”, da Lei 11.101/2005, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ, esta Auxiliar, em 23/09/2021, às 15h00 horas, via Plataforma *Teams*, se reuniu em ambiente virtual com o representante da Recuperanda (Sr. Luis), com seu advogado (Dr. Leonardo) e o consultor externo (Sr. Fábio), tendo-os questionado sobre os seguintes pontos: (i) faturamento nos últimos meses; (ii) alteração da sede da Empresa para novo endereço; (iii) intenção de alienar bens; (iv) as medidas de soergimento; e, ainda, (v) questões contábeis.

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: II – na recuperação judicial:

a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

Na reunião em comento, o representante da Recuperanda, Sr. Luis, relatou que a empresa está passando por uma reestruturação interna, motivo pela qual contratou um consultor externo (Sr. Fábio) para auxiliar na reestruturação. Em síntese, o representante da Recuperanda informou que, a partir de um levantamento realizado nos últimos 60 (sessenta) dias, verificou-se que o fluxo da empresa funcionaria melhor com um estoque compatível com a demanda.

Aduziu, também, que houve uma redução significativa nas despesas da Recuperanda, vez que houve alteração da sede para um lugar menor, revisões internas e saídas de funcionários.

Como medida de soerguimento, o Sr. Luis comunicou acerca de uma parceria em andamento com algumas empresas, mas que ainda não foi finalizada. Em suma, disse que, a partir de um estudo da carteira da Schedule — que hoje atua no atacado varejista como um distribuidor de produtos —, verificou-se que as vendas para as construtoras, embora sejam grandes, possuem uma margem de lucro muito baixa, vez que exige toda uma estrutura e recurso financeiro incompatível com a atual realidade da Schedule. Deste modo, essa categoria de cliente (construtora), seria repassada para um parceiro, que faria a venda para o cliente e a Schedule ganharia uma comissão.

No entanto, segundo informações passadas na reunião, a parceria ainda está em fase de negociação e ainda nenhum contrato foi assinado.

Sobre a transferência da sede da empresa para novo endereço, o Sr. Luis informou que a mudança foi realizada para um galpão menor, compatível com o novo planejamento e, conseqüentemente, visando a redução de custos.

Questionado sobre a estrutura e o estoque da Schedule, o representante disse que parte está na nova sede; parte está no terreno (em frente à antiga sede) e, parte está em um galpão de terceiro que é parceiro da Recuperanda, ficando de passar o endereço a esta Auxiliar, o que, até o momento, apesar de instado novamente a fazê-lo, não o fez.

No tocante à possibilidade de venda de ativos, aduziu que, em razão da alteração da sede e redução de espaço, há produtos incompatíveis com a empresa no momento, razão pela qual seria coerente a venda de bens. Informou que ainda não tem comprador específico, mas que tem vários interessados. No mais, sugeriu que, em razão da pendência do Agravo de Instrumento sobre a convocação da Recuperação Judicial em Falência, caso os bens viessem a ser alienados, o valor poderia ser depositado em juízo até que se decida a questão.

Por conseguinte, esta Administradora Judicial passou aos questionamentos contábeis, sobre os quais, em suma, a Recuperanda afirmou que os salários e benefícios dos colaboradores estão sendo adimplidos e que, embora tenha ocorrido o bloqueio das contas em razão da convocação em Falência, a Empresa conseguiu novos recursos para não deixar de quitar as obrigações trabalhistas.

No mais, com relação aos clientes inadimplentes, o Sr. Luis relatou que não há uma composição que indique quais notas fiscais estão em aberto, vez que as cobranças são realizadas apenas judicialmente após orientação do setor jurídico.

Por fim, para esclarecer todos os pontos necessários, foram realizadas perguntas complementares por e-mail, as quais ainda estão pendentes de resposta pela Recuperanda.

III – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Com início das atividades no mês de julho de 1985, a sociedade Schedule Hidráulica e Elétrica Ltda. atua no comércio varejista na área da construção civil, no mercado de hidráulica, elétrica e acabamento.

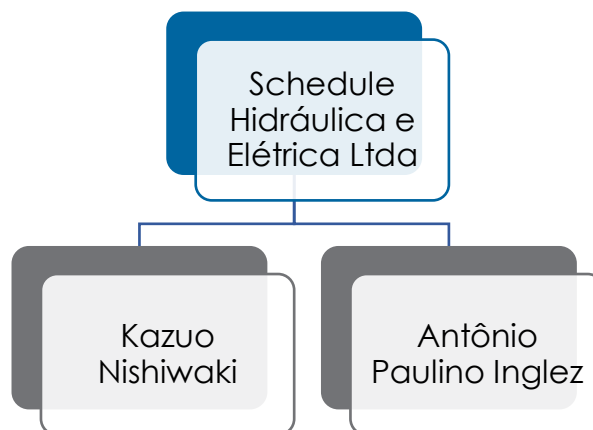
Após se encontrar em situação financeira precária — provocada, em grande parte, pelos altos investimentos em sua nova unidade, localizada em Indaiatuba/SP —, a qual, somada à queda de 20% do mercado em que atua, se viu a Recuperanda obrigada ao ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, o que ocorreu em 11/07/2017.

Segundo informações colhidas em reuniões virtuais periódicas, a Recuperanda vem buscando firmar parcerias para aumentar seu giro de estoque e atender a demanda de clientes, bem como vem estudando uma forma de também obter ganhos na medida em que indica um cliente ao seu parceiro, recebendo comissão da venda referente ao produto que ela não possui em estoque.

Cabe mencionar, por fim, que em razão do perfil do mercado em que está inserida a operação da Devedora, a demanda não é uma questão preocupante, estando os esforços voltados para o aumento da sua competitividade através da precificação de seus produtos.

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, tendo sua última configuração sido ajustada em março de 2017. Conforme consulta realizada à Ficha Cadastral Simplificada da JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 16/09/2021, viu-se que o capital social da Devedora perfaz o montante de R\$ 1.200.000,00, estando esse distribuído igualmente em 50% para cada sócio.



A esse respeito, vale dizer que o **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e à contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

V – QUADRO DE COLABORADORES

V.I – COLABORADORES

Em julho/2021 a Recuperanda contava com um total de 13 colaboradores em seu **quadro funcional**, estando todos contratados pelo regime CLT. Dos funcionários, 08 permaneceram ativos, 02 estavam em gozo de férias e 01 estava afastado de suas atividades laborais. Ademais, ocorreram 02 demissões e 02 admissões no período, conforme demonstrado abaixo:

Colaboradores	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Ativos	13	11	8
Férias	2	1	2
Afastados	1	1	1
Admitidos	1	0	2
Demitidos	2	4	2
Total	17	13	13

No período analisado (julho/2021), a Recuperanda registrou gastos com a **folha de pagamento** na importância de **R\$ 95.433,00**, sendo 78% desse montante compreendido por salários, demais remunerações e

benefícios diretos e 22% por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Folha de pagamento	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Salários e ordenados	31.296	30.484	40.414
Férias	8.064	14.965	22.815
13º Salário	1.270	5.705	5.648
Horas Extras	110	-	-
Assistência médica e odontológica	670	-	-
D.S.R Descanso semanal remunerado	908	403	475
Comissões s/ vendas	3.477	2.015	2.663
Ajuda custo	4.123	2.169	1.100
Proventos	49.918	55.742	74.843
INSS	18.051	18.219	17.737
FGTS	2.990	6.697	2.853
Encargos	21.041	24.917	20.590
Total geral	70.960	80.659	95.433

Em comparação ao mês anterior, a Recuperanda registrou uma majoração de 18% nas despesas, em razão do aumento nas rubricas "salários a pagar", "férias", "DSR" e "comissão s/ vendas". Em contrapartida, observou-se uma minoração em "13º salário", "ajuda de custo", "INSS" e "FGTS"

Por fim, em julho/2021, o valor gasto com pessoal representou 33% do faturamento bruto apurado.

V.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais em uma sociedade empresária, sendo que, no caso da Recuperanda, atualmente, há um sócio na condição de diretor administrativo e outro na de diretor comercial. O valor do Pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o seu recebimento/retirada, faz-se necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, o que resultará na incidência da contribuição ao INSS, equivalente a 20%, e de IRRF.

A despesas mensal contabilizada a título de Pró-labore foi de R\$ 40.000,00 mensais, os quais se encontram divididos em R\$ 20.000,00 para cada sócio.

Notou-se, ainda, que o **Pró-labore** correspondeu a 14% sobre o faturamento bruto do mês de julho/2021. Abaixo, segue o seu reconhecimento, bem como as retiradas:

Pró-labore	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Antônio Paulino Inglez	20.000	20.000	20.000
Kazuo Nishiwaki	20.000	20.000	20.000
Total	40.000	40.000	40.000
Encargos	10.235	10.235	10.235
Retiradas	19.938	8.870	11.100
Total	9.827	20.895	20.894

As apropriações sumarizaram R\$ 40.000,00 de Pró-labore e R\$ 10.235,00 a título de INSS e IRRF, perfazendo o valor líquido de R\$ 29.765,00, a ser pago pela Recuperanda. No entanto, as liquidações registradas para os sócios totalizaram R\$ 11.100,00.

Consigna-se ter havido alteração da descrição do texto no lançamento contábil, uma vez que os registros pretéritos de retirada de Pró-labore foram realizados em nome das pessoas de *Carliza Rosso de Moraes* e *Mariana N. Zanata Inglez*, as quais são titulares das contas bancárias para onde foram depositados os valores a esse título.

Sobre esse cenário, vale dizer que esta Auxiliar ainda aguarda por regularizações e demais esclarecimentos, pelo que permanece em tratativas com a Recuperanda.

VI – EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

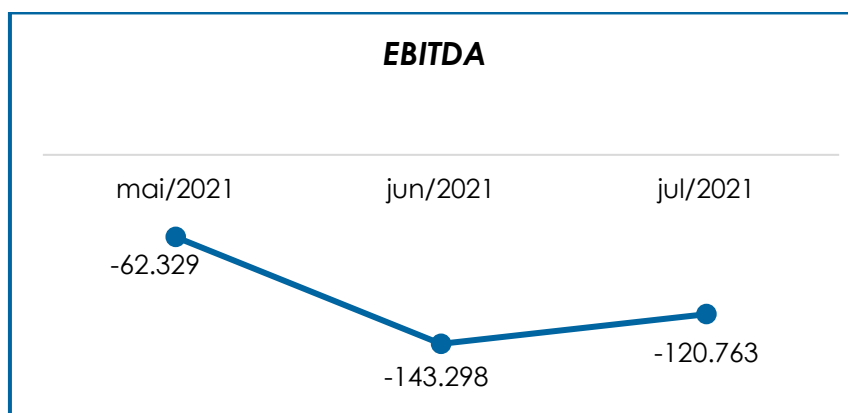
Além disso, se revela como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

Apuração do EBITDA	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Receita operacional bruta	426.035	377.052	292.752
(-) Deduções da receita bruta	- 83.612	- 48.243	- 42.496
(=) Receita operacional líquida	342.423	328.809	250.256
(-) Custo mercadorias vendidas/serv. prestados	- 206.686	- 283.903	- 168.455
(=) Lucro bruto	135.737	44.906	81.801
(-) Despesas com pessoal	- 110.960	- 120.659	- 135.433
(-) Despesas gerais	- 87.107	- 67.545	- 67.131
(=) EBITDA	- 62.329	- 143.298	- 120.763
% Receita operacional bruta	-15%	-38%	-41%

Conforme o quadro acima, observa-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda obteve um saldo **negativo**, ou seja, apresentou um **prejuízo operacional**, no mês de julho/2021, totalizando o montante de **R\$ 120.763,00**, demonstrando que os custos e despesas foram superiores às receitas apuradas.

Ademais, observou-se que o faturamento apresentou uma minoração de 22%, em comparação ao mês anterior.

Segue, abaixo, representação gráfica da variação do EBITDA ao longo do mês analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, a qual apresentou **resultados insatisfatórios** em julho/2021, demonstrando que não há rentabilidade suficiente para o adimplemento da totalidade das deduções e despesas, conforme será adiante apresentado. Ademais, o resultado negativo acusou um decréscimo de 16%, em comparação com o mês anterior.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, através dos quais é possível propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

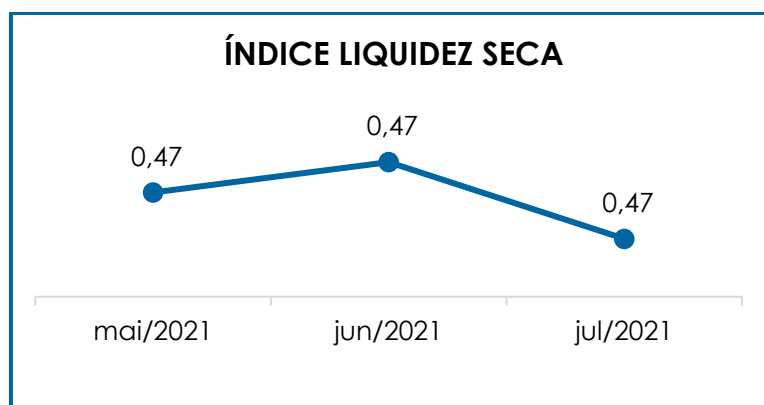
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VII.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, com recursos correntes, sem considerar os estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, com recursos também no prazo estimado de até um ano (desconsiderando seus estoques), cujo cálculo consiste na divisão entre o ativo circulante (subtraído seus estoques) pelo passivo circulante, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



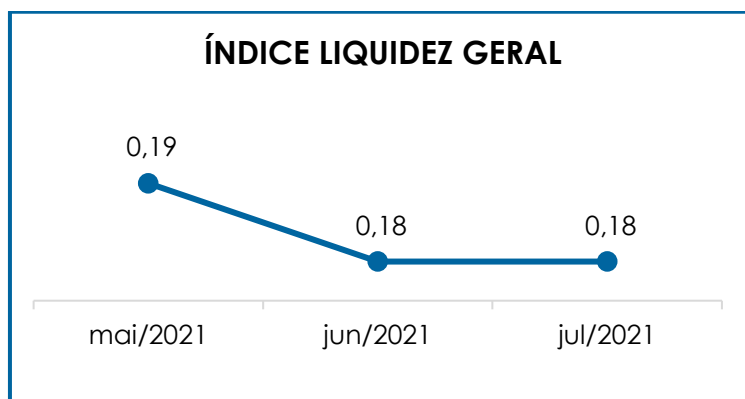
Conforme o gráfico acima, verifica-se que o índice de **Liquidez Seca** apresentou um resultado **insatisfatório** em julho/2021. Para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,47, evidenciando que a Recuperanda não dispunha de ativos correntes, sem considerar seus estoques, suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Ademias, em comparação ao mês anterior, o indicador apresentou minoração de 2%, visto que o ativo circulante (deduzido dos estoques) sofreu minoração de 1%, enquanto o passivo circulante sofreu majoração de 2%.

Destaca-se, ademais, que uma parte das obrigações do passivo circulante estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da disponibilidade total (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo total exigível (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou resultado **insatisfatório**, ou seja, inferior a 1, evidenciando que a Devedora não dispunha de ativos suficientes para a liquidação das suas obrigações com vencimento a curto e longo prazos. Conforme representação gráfica acima, a capacidade de pagamento apresentada pela Recuperanda foi de R\$ 0,18, para cada R\$ 1,00 em julho/2021.

Em relação ao mês anterior, o referido índice apresentou estabilidade, em razão da minoração do ativo circulante ser aproximada à majoração do passivo circulante.

Ademais, é importante mencionar que parte do saldo das dívidas está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar o fluxo de contas a receber e contas a pagar de natureza corrente. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre ativo circulante e passivo circulante.

Esse indicador é importante para analisar a alavancagem e os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Capital de giro líquido	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Caixa e equivalentes	4.433	1.954	1.327
Bancos conta movimento	13.879	12.819	110.385
Aplicações financeiras	36.000	32.997	-
Contas a receber	1.527.724	1.572.039	1.478.263
Valores a liberar	943.606	944.345	950.445
Adiantamento a fornecedores	164.842	114.078	153.502
Adiantamento a empregados	18.988	12.675	19.138
Tributos a recuperar / compensar	13.321	11.645	8.921
Estoques	832.543	698.628	659.973
Ativo circulante	3.555.336	3.401.180	3.381.955
Empréstimos e financiamentos	- 1.199.006	- 1.107.907	- 1.133.408
Fornecedores	- 1.174.669	- 1.250.268	- 1.242.639
Obrigações tributárias	- 1.818.722	- 1.800.127	- 1.822.971
Obrigações com o pessoal	- 205.833	- 220.708	- 265.900
Obrigações com dirigentes	- 10.367	- 31.262	- 49.927
Obrigações previdenciárias e sociais	- 561.450	- 532.089	- 557.473
Adiantamento de clientes	- 40.096	- 40.096	- 40.096
Contas a pagar	- 785.813	- 735.813	- 735.813

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

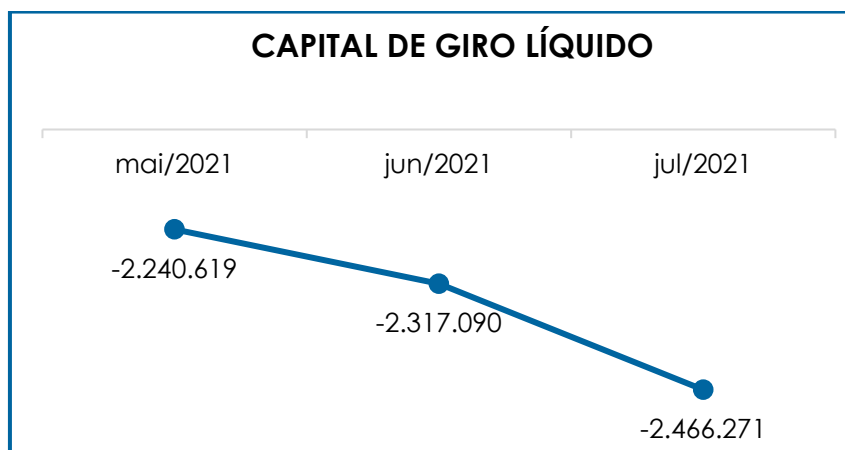
Passivo circulante	-	5.795.954	-	5.718.269	-	5.848.226
Total	-	2.240.619	-	2.317.090	-	2.466.271

De acordo com o demonstrativo supra, é possível verificar que o **CGL** apurou um **resultado negativo** em julho/2021. Ou seja, o ativo circulante (R\$ 3.381.955,00) foi inferior ao passivo circulante (R\$ 5.848.226,00). Logo, o índice apresentou um aumento de 6% do saldo negativo, em relação ao mês anterior.

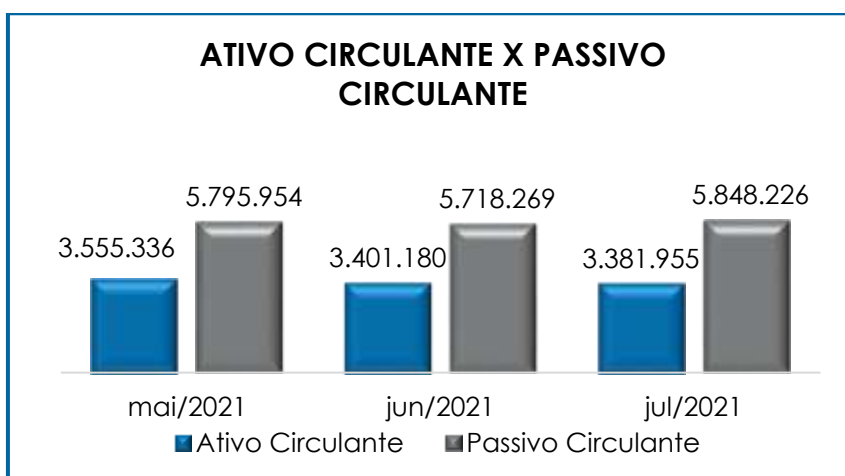
Viu-se, ademais, que o ativo circulante apresentou uma minoração de 1%, fato justificado pelo decréscimo nas rubricas “caixas e equivalentes”, “aplicações financeiras”, “contas a receber”, “tributos a recuperar” e “estoques”. Em contrapartida, houve majoração nas rubricas “bancos conta movimento”, “valores a liberar”, “adiantamento a fornecedores” e “adiantamento a empregados”,

Em relação ao passivo circulante, observou-se um aumento de 2%, quando comparado ao mês anterior, decorrente da majoração em “empréstimos e financiamento”, “obrigações tributárias”, “obrigações com o pessoal”, “obrigações com dirigentes” e “obrigações previdenciárias e sociais”. Em contrapartida, a rubrica “fornecedores” apresentou minoração.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da diminuição do **CGL** negativo no mês analisado:



De acordo com o gráfico supra, conclui-se que a Recuperanda demonstrou não possuir capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo, com recursos correntes, tendo em vista que o passivo circulante apresentou um saldo superior ao ativo circulante, conforme exposto no gráfico a seguir:



VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

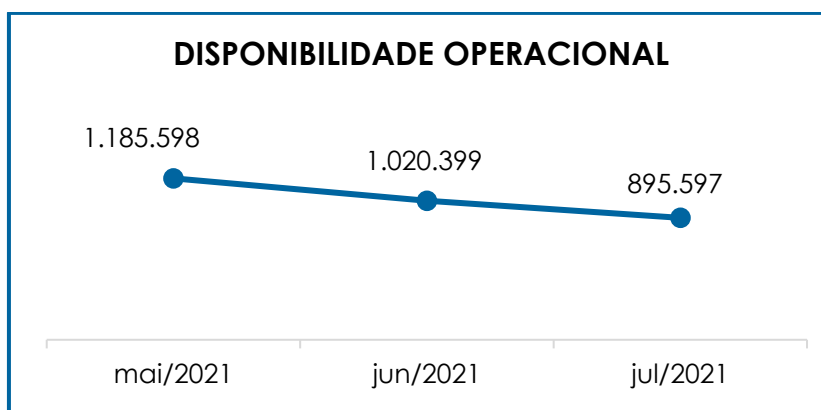
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações imediatas da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de contas a receber, do ativo circulante, e de estoques, subtraindo o saldo de fornecedores, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade operacional	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Contas a receber a curto prazo	1.527.724	1.572.039	1.478.263
Estoques	832.543	698.628	659.973
Fornecedores	- 1.174.669	- 1.250.268	- 1.242.639
Total	1.185.598	1.020.399	895.597

A esse respeito, apurou-se que, em julho/2021, o saldo de Disponibilidade Operacional da sociedade Devedora foi **positivo**, embora tenha sofrido uma minoração de 12% em comparação ao mês anterior, em razão da minoração vista nas rubricas "estoques" e "contas a receber a curto prazo" ser inferior à minoração vista na rubrica "fornecedores".

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação dos saldos de Disponibilidade Operacional no mês:



Sobre o gráfico acima, é possível afirmar que a Recuperanda permaneceu administrando seus recursos de forma a adimplir as obrigações correntes com fornecedores, os quais são responsáveis pelo estoque de matéria prima e demais materiais necessários ao processamento e elaboração de produtos e serviços, ou seja, objetos de comercialização. Porém,

notou-se que as aquisições do período foram superiores aos pagamentos registrados e o recebimento de clientes de curto prazo.

VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta caixa e equivalentes. O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

No mês analisado, a dívida apresentou evolução, conforme demonstrado no quadro abaixo:

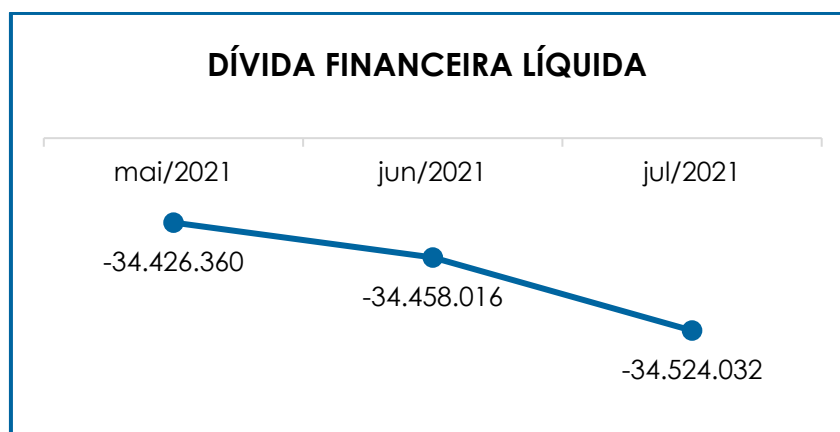
Dívida financeira líquida	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Fornecedores	- 1.174.669	- 1.250.268	- 1.242.639
Obrigações com o pessoal	- 205.833	- 220.708	- 265.900
Obrigações com dirigentes	- 10.367	- 31.262	- 49.927
Empréstimos e financiamentos - CP	- 1.199.006	- 1.107.907	- 1.133.408
Contas a pagar	- 785.813	- 735.813	- 735.813
Caixa e equivalentes	54.312	47.770	111.712
Dívida ativa	- 3.321.376	- 3.298.187	- 3.315.974
Obrigações tributárias	- 5.650.580	- 5.679.165	- 5.702.009
Encargos sociais	- 6.190.627	- 6.216.887	- 6.242.271
Valores em recuperação RJ - inst. financeiras	- 155.901	- 155.901	- 155.901
Valores em recuperação RJ - trabalhista	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
Valores em recuperação RJ - quirografários	- 17.558.446	- 17.558.446	- 17.558.446
Valores em recuperação RJ - ME e EPP	- 459.707	- 459.707	- 459.707
Dívida fiscal e trabalhista	- 31.104.985	- 31.159.829	- 31.208.057
Total	- 34.426.360	- 34.458.016	- 34.524.032

Em julho/2021 a **Dívida Financeira Líquida** sumarizou a importância de **R\$ 34.524.032,00**, demonstrando uma majoração na monta de R\$ 66.016,00, em comparação ao mês anterior, fato justificado pela majoração nas rubricas "obrigações com o pessoal", "obrigações com dirigentes", "empréstimos e financiamentos", "caixas e equivalentes", "obrigações tributárias" e "encargos sociais". Em contrapartida, verificou-se uma minoração em "fornecedores".

Os valores registrados como sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial representaram 56% da Dívida Financeira Líquida, sendo que 44% corresponderam aos encargos sociais e obrigações tributárias, ora débitos extraconcursais.

Também foi verificado a ocorrência de compensações dos impostos “ICMS a recolher”, “PIS a recolher” e “COFINS a recolher”, no mês analisado.

Nesse sentido, segue demonstração gráfica da evolução do endividamento financeiro no mês analisado:



Nota-se, portanto, que os índices de **Liquidez Seca**, **Liquidez Geral** e **Capital de Giro Líquido**, no período analisado, foram encerrados com um saldo **insatisfatório**, enquanto a **Disponibilidade Operacional** findou-se com saldo **positivo**.

Dessa maneira, é necessário que a Recuperanda opere de modo a diminuir o seu endividamento, criando possibilidades para, ao longo dos meses, reverter o seu quadro econômico e gerar disponibilidade financeira para o cumprimento de suas obrigações.

VIII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de produção da entidade, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

Em julho/2021, o **faturamento bruto** apurado foi de **R\$ 292.752,00**, demonstrando uma minoração de 22% em relação ao mês anterior.

Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará o caixa das Recuperandas, alcançou a monta de R\$ 250.256,00, apresentando uma minoração de 24%, em comparação ao mês anterior.

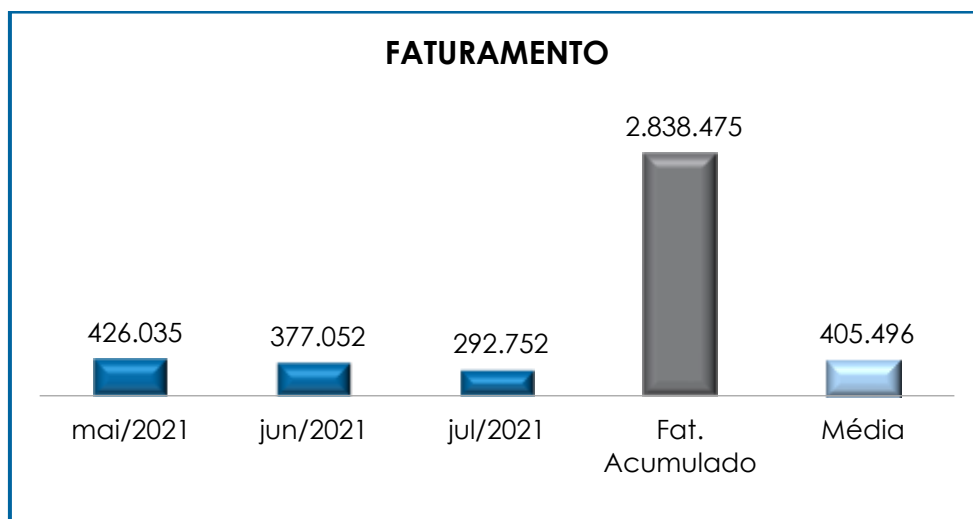
O valor acumulado no exercício até o mês de julho/2021, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 2.838.475,00, o que representa a média mensal de R\$ 405.496,00.

Abaixo, segue o faturamento bruto no mês, o acumulado do ano e a média mensal:

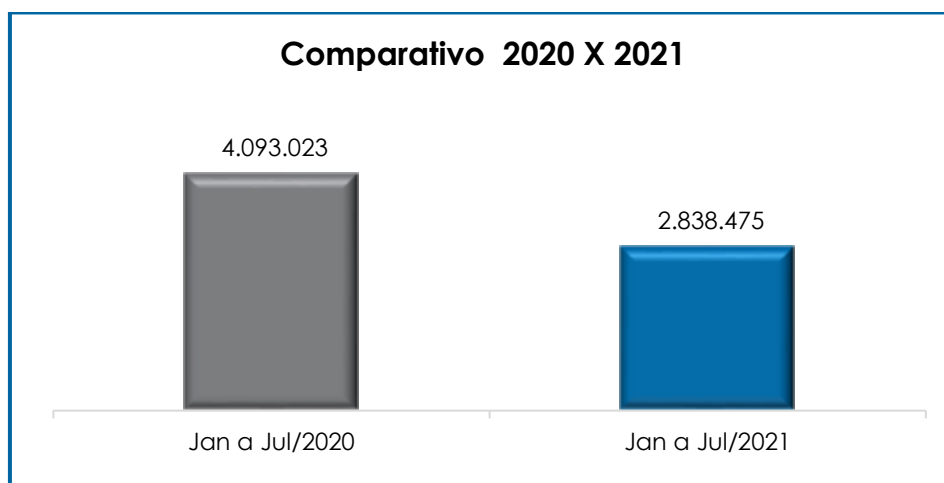
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Em comparação com o faturamento acumulado do mesmo período do exercício anterior (janeiro a julho/2020), verificou-se que a Recuperanda obteve uma redução de 31% no faturamento bruto. Referida situação demonstra que a Devedora regrediu sua capacidade de venda, como pode ser analisado no gráfico abaixo:



Diante do exposto, é evidente que a Recuperanda necessita alavancar o seu faturamento bruto, planejando de forma estratégica o gerenciamento de seu estoque, com o propósito de angariar produtos disponíveis no ato da venda, a fim de aumentar suas receitas e, conseqüentemente, custear suas despesas e liquidar suas obrigações.

IX – BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam contabilizados.

Ativo	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Caixa e equivalentes	4.433	1.954	1.327
Bancos conta movimento	13.879	12.819	110.385
Aplicações financeiras	36.000	32.997	-
Duplicatas a receber	1.527.724	1.572.039	1.478.263
Valores a liberar	943.606	944.345	950.445
Adiantamento a fornecedores	164.842	114.078	153.502
Adiantamento a funcionários	18.988	12.675	19.138
Tributos a recuperar / compensar	13.321	11.645	8.921
Estoques	832.543	698.628	659.973
Ativo circulante	3.555.336	3.401.180	3.381.955
Investimentos	99.419	99.419	-
Bens imóveis matriz	2.197.800	2.197.800	2.197.800
Bens móveis matriz	1.290.348	1.290.348	1.290.348
(-) Depreciações e amortizações	- 1.022.317	- 1.026.602	- 1.030.887
Bens adquiridos consórcio a contemplar	29.417	29.417	29.417
Bens imóveis filial Indaiatuba	362.217	362.217	362.217
Bens intangíveis	625	625	625
Ativo não circulante	2.957.509	2.953.223	2.849.520
Total	6.512.844	6.354.403	6.231.475

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em julho/2021 a Recuperanda registrou um saldo positivo de R\$ 111.712,00, verificando-se um aumento na monta de R\$ 96.939,00, em comparação com o mês anterior. A disponibilidade financeira esteve composta por R\$ 1.327,00 disponíveis em “caixa e equivalentes” e R\$ 110.385,00 em “banco conta movimento”.

- **Contas a receber (circulante e não circulante):** a Recuperanda possuía, em julho/2021, duplicatas a receber no montante de R\$

1.478.2636,00, evidenciando uma minoração de 6% em relação ao mês anterior, sendo 100% representado por clientes nacionais com disponibilidade de curto prazo. Cumpre ressaltar, que o valor constante na referida rubrica é significativamente superior ao faturamento mensal bruto da empresa e pode não retratar os recebíveis que, de fato, a empresa tem. Acerca do assunto, esta Auxiliar do Juízo permanece em tratativas administrativas com a Recuperanda.

- **Valores a liberar:** nesse grupo de contas estão registrados os valores que correspondem aos bloqueios judiciais havidos nas contas da Recuperanda.

Em julho/2021, a Recuperanda possuía registrada a monta de R\$ 950.445,00, a título de valores a liberar, sendo 11% alocado como bloqueio judicial e 89% em valores a recuperar (49% sendo em Banco do Brasil, 40% na Caixa Econômica Federal). Ademais, o referido grupo apresentou majoração de 1%.

- **Adiantamentos a fornecedores:** correspondem aos valores pagos a terceiros, os quais, oportunamente, deverão estar acompanhados dos documentos idôneos para registro na contabilidade, em conta específica. As contas desse grupo estão divididas da seguinte forma:

Adiantamento à fornecedores	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Adiantamentos à fornecedores	136.259	112.916	153.502
Ds Comercial LTDA	28.584	1.162	-
Total	164.842	114.078	153.502

Como visto acima, o referido grupo apresentou uma majoração de 35%, visto que os adiantamentos feitos aos fornecedores em julho/2021, foram superiores aos adiantamentos liquidados com o recebimento das mercadorias e os serviços prestados.

Cabe ressaltar, ainda, que o valor constante na rubrica "DS Comercial Ltda" foi objeto de questionamentos por esta Auxiliar do Juízo, visto que se trata de saldo remanescente da rubrica "DS Comercial", englobada no subgrupo "títulos a pagar". Em resposta, a Recuperanda relatou que os valores são transitórios (transferidos e devolvidos) e tem por finalidade pagamentos operacionais, em razão da conta corrente estar bloqueada judicialmente.

Esta Auxiliar de Juízo solicitou, ainda, a comprovação, por meio de documentos, de que os valores têm por finalidade pagamentos e despesas da Recuperanda. Em resposta, foram apresentados os extratos bancários da empresa "D.S. Comercial", no qual foi verificado que as únicas movimentações na referida conta são relativas às transferências entre a Recuperanda.

- **Adiantamentos a funcionários:** registrou, em julho/2021, a monta de R\$ 19.138,00, apresentando majoração de 51% em comparação ao mês anterior.

- **Tributos a compensar/ recuperar:** referido grupo apresentou uma minoração 23%, referente a rubrica "ICMS a recuperar – matriz". Tal variação se deu em razão dos créditos relativos ao ICMS serem inferiores aos débitos devidos para o mesmo tributo. A rubrica sumarizou o montante de R\$ 8.921,00.

- **Estoques:** conta que é composta pelos valores das mercadorias que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes.

Em julho/2021, a referida rubrica apresentou uma minoração de 6%, em comparação ao mês anterior, uma vez que as aquisições no período foram inferiores às vendas.

- **Investimentos:** nesse grupo de contas estão contabilizados os valores referentes às participações em outras empresas, registrando minoração de 100% do mês de julho/2021. Em sua totalidade, o citado valor possuía direta relação com o investimento mantido perante a sociedade “E G Camargo Assessoria e Construtora”.

Conforme informações prestadas em reunião virtual, a Recuperanda não mais possui participação perante a “E G Camargo Assessoria e Construtora”, e, no mês em análise, registrou a baixa integral como contra a rubrica “ajuste de exercícios anteriores”, fato este que está em tratativa administrativa com a Recuperanda.

Investimentos	mai/2021	jun/2021	jul/2021
E G Camargo Assessoria e Construtora	99.419	99.419	-
Total	99.419	99.419	-

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

No mês analisado (julho/2021), o valor registrado totalizou a importância de R\$ 3.880.407,00, sendo R\$ 1.030.887,00 a título de depreciações e amortizações acumuladas. O saldo líquido foi apurado em R\$ 2.848.895,00, no grupo do “Imobilizado”, e R\$ 625,00 foi identificado no grupo de “Bens Intangíveis”.

Cumprе ressaltar que, da totalidade do imobilizado da Recuperanda, R\$ 2.197.800,00 são relativas a “benfeitorias em imóveis de terceiros”, os quais são caracterizados como gastos realizados para conservação, melhoria ou embelezamento de um imóvel. Desta forma, este montante não deve ser considerado, eventualmente, para fins de arrecadação.

Verificou-se, ademais, que o grupo “imobilizado e intangível”, líquido de depreciações, apresentou uma minoração na monta de R\$ 4.285,00, em relação ao mês anterior, em decorrência da depreciação apurada no período.

O grupo do imobilizado e bens intangíveis, líquido de depreciações, compôs 46% do total do ativo.

IX.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da empresa como resultado de eventos já ocorridos (dívidas de exigibilidades a curto ou longo prazos), cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos.

Passivo	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Empréstimos e financiamentos	- 1.199.006	- 1.107.907	- 1.133.408
Fornecedores	- 1.174.669	- 1.250.268	- 1.242.639
Obrigações tributárias	- 1.818.722	- 1.800.127	- 1.822.971
Obrigações com pessoal	- 205.833	- 220.708	- 265.900
Obrigações com dirigentes	- 10.367	- 31.262	- 49.927
Obrigações previdenciárias e sociais	- 561.450	- 532.089	- 557.473
Adiantamentos de clientes	- 40.096	- 40.096	- 40.096
Contas a pagar	- 785.813	- 735.813	- 735.813
Passivo circulante	- 5.795.954	- 5.718.269	- 5.848.226
Débitos fiscais não inscritos em dívida ativa	- 110.187	- 157.365	- 157.365
Débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa	- 852.050	- 907.671	- 907.671
Débitos fiscais em dívida ativa	- 3.721.672	- 3.721.672	- 3.721.672
Débitos previdenciários em dívida ativa	- 4.777.127	- 4.777.127	- 4.777.127
Valores em recuperação RJ - Instituições financeiras	- 155.901	- 155.901	- 155.901
Valores em recuperação RJ - Trabalhista	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
Valores em recuperação RJ - Quirografários	- 17.558.446	- 17.558.446	- 17.558.446
Valores em recuperação RJ - ME e EPP	- 459.707	- 459.707	- 459.707
Adiantamentos de clientes	- 1.765	- 1.765	- 1.765
Passivo não circulante	-28.726.579	-28.829.378	-28.829.379
Capital social	- 1.200.000	- 1.200.000	- 1.200.000
Reserva de lucros	6.798	6.798	6.798
Reservas de capital	3.567.655	3.567.655	3.667.074
Lucros distribuídos	2.850	2.850	2.850
Resultado do período	273.987	273.987	857.130
Prejuízos acumulados	24.958.812	24.958.812	24.958.812
Patrimônio líquido	27.610.101	27.610.101	28.292.663
Total	- 6.912.432	- 6.937.546	- 6.384.942

- **Empréstimos e Financiamentos:** verificou-se uma majoração de 2% em comparação ao mês anterior, a qual registrou um saldo na monta de R\$ 1.133.408,00. Tal decréscimo se deu em razão dos novos empréstimos, no importe de R\$ 523.045,00 Ademais, ocorreram pagamentos no importe de R\$ 497.543,00.

Segue o demonstrativo da oscilação dos empréstimos e dos financiamentos no mês analisado:

Empréstimos e financiamentos	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Toscana Fomento	- 43.783	- 43.783	- 43.783
Invista	- 53.697	- 73.591	- 73.591
Continental	- 52.784	- 48.849	- 48.849
Mare Fomento	- 49.670	- 50.000	- 50.000
Gama Securitizadora	- 8.855	- 1.364	- 2.089
Pinarello	- 22.907	- 22.907	- 22.907
Padova	- 5.279	- 3.766	- 3.766
One 7	- 176.179	- 172.979	- 172.979
Capital Securitizadora Sa	- 224.919	- 193.310	- 98.325
Ds Comercial Ltda	-	-	- 4.255
Limite Cheque Especial	- 1.047	- 1.530	- 1.047
Odercio Luiz Garantini	- 177.500	- 117.500	- 115.000
Bankok Securitizadora	- 17.983	- 49.211	- 19.544
Sonata Fundo de Investimentos	- 27.017	- 22.411	- 12.635
Cash Price Factoring Fomento Mercantil	- 30.000	- 30.000	- 30.662
Mais M Comercial	-	-	- 95.155
Redfactor Factoring	- 78.831	- 50.000	- 26.670
Novacred Adm De Créditos	- 62.859	- 40.000	- 30.352
Banco Sofisa Sa	- 123.739	- 116.705	- 102.629
Fortunato Securitizadora	- 1.975	- 20.000	- 20.000
J.E. Fomento Comercial	- 39.982	- 50.000	- 101.430
Partiner Assessoria e Cob. Empresarial	-	-	- 57.741
Total	- 1.199.006	- 1.107.907	- 1.133.408

- **Fornecedores:** observou-se uma minoração de 1% em comparação ao mês anterior, levando em consideração que os pagamentos registrados foram superiores às compras efetuadas no mês. A rubrica totalizou a monta de R\$ 1.242.639,00 no período analisado.

Ademais, rememora-se que o saldo da citada conta não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe grupo de contas específico para essa classificação.

- **Obrigações Tributárias:** o referido grupo de contas apresentou, em julho/2021, uma majoração de 1% em relação ao período anterior.

Verificou-se compensações de “PIS a recolher”, “COFINS a recolher” e “ICMS a recolher – Matriz”, com impostos recuperáveis do período. No entanto, ainda que a Recuperanda esteja realizando compensações, verifica-se que restam saldos de exercícios anteriores, os quais não estão sendo adimplidos, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros.

Observou-se, ainda, apropriações nas rubricas “CLS, COFINS e PIS a recolher”, “IRRF s/ folha a recolher”, “ICMS diferencial de alíquota a recolher”, “IRRF terceiros a recolher”, “ISS próprio a recolher” e “ISS retido a recolher – Matriz”.

Por fim, não foram registrados adimplementos dos demais impostos.

- **Obrigações com Pessoal:** referido grupo de contas apresentou, em julho/2021, uma majoração de 20% em comparação ao mês anterior, conforme demonstrativo abaixo.

Obrigações trabalhistas	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Salários a pagar	- 17.663	- 12.962	- 12.638
Férias a pagar	- 4.211	- 7.401	- 11.852
Rescisão a pagar	- 136.954	- 151.260	- 194.405
Pensão alimentícia a pagar	- 491	- 2.572	- 491
Autônomos a pagar	- 2.023	- 2.023	- 2.023
Processos trabalhistas	- 44.491	- 44.491	- 44.491

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Total	-	205.833	-	220.708	-	265.900
--------------	---	----------------	---	----------------	---	----------------

Tal acréscimo é justificada pelo aumento nas rubricas “férias a pagar” e “rescisões a pagar”. Em contrapartida, houve minoração em “pensão alimentícia a pagar” e “salários a pagar”.

Ainda, foram identificados “acordos trabalhistas” realizados pela Recuperanda com colaboradores demitidos após o pedido de Recuperação Judicial, os quais não foram pagos em julho/2021.

Além das composições ordinárias, existem colaboradores que estão movendo ações em desfavor da Recuperanda, cujos valores a serem adimplidos já foram provisionados.

No mais, a Recuperanda permaneceu cumprindo com o pagamento de seus colaboradores.

Consigna-se, por fim, que a rubrica “salários a pagar” apresentou uma minoração de 2%, visto que foi adimplido em sua integralidade, sendo o saldo registrado no mês somente a provisão de salários com projeção de adimplemento para o próximo mês.

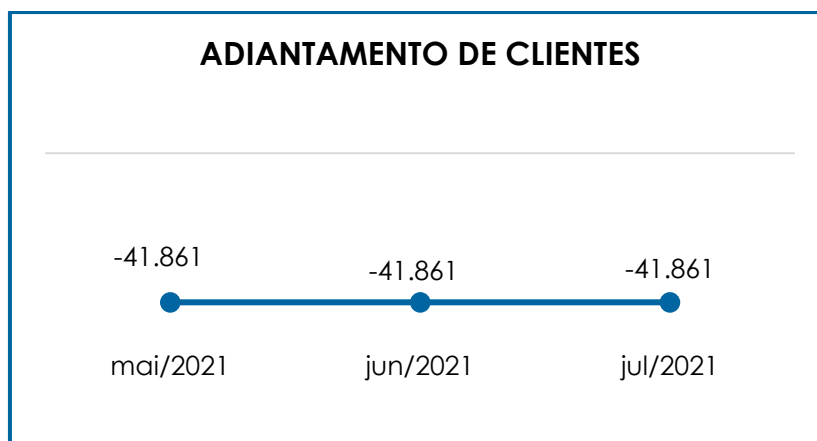
- **Obrigações com Dirigentes:** registrou, em julho/2021, saldo na monta de R\$ 49.927,00. Referido grupo está diretamente relacionado às obrigações com os sócios. Há de se destacar que ocorreu o registro da provisão de Pró-labore a pagar, no montante de R\$ 29.765,00, bem como pagamentos aos sócios no importe de R\$ 11.100,00.

- **Obrigações Previdenciárias e Sociais:** registrou uma majoração de 5% em comparação ao mês anterior, correspondente às

obrigações com INSS, FGTS e demais contribuições, no qual aumento se deve às novas apropriações realizadas no mês analisado.

- **Adiantamentos de Clientes:** referida rubrica registrou, em julho/2021, um saldo no montante de R\$ 41.861,00, o qual não apresentou variação em relação ao período anterior. Consigna-se, ademais, que, o importe de R\$ 40.096,00 está registrado no curto prazo e R\$ 1.765,00 no longo prazo.

A demonstração gráfica, abaixo colacionada, evidencia a oscilação dos adiantamentos de clientes:



- **Contas a Pagar:** referido grupo registrou, em julho/2021, saldo na monta de R\$ 735.813,00, não apresentando variação em relação ao mês anterior. Consigna-se, ademais, que não estão ocorrendo apropriações mensais a título de aluguel de imóvel, sendo o saldo constante na rubrica "aluguel a pagar" relativo a períodos anteriores. A esse respeito, esta Auxiliar do Juízo permanece em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Abaixo, segue colacionada tabela com a composição do referido grupo:

Contas a pagar	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Aluguel a pagar	- 356.729	- 306.729	- 306.729

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

IPTU a pagar	-	429.084	-	429.084	-	429.084
Total	-	785.813	-	735.813	-	735.813

- **Valores em Recuperação Judicial (Não Circulante):** o referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 19.263.777,00, o qual não apresentou variação em relação ao mês anterior. Ademais, vale ressaltar que o Plano de Recuperação Judicial está **suspenso**.

- **Débitos Não Inscritos em Dívida Ativa:** o referido grupo é composto pelas rubricas “débitos fiscais não inscritos em dívida ativa”, saldo na monta de R\$ 157.365,00 e “débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa”, total de R\$ 907.671,00, as quais não apresentarão movimentação comparado com mês anterior.

- **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** é composto pelas rubricas “débitos fiscais em dívida ativa” e “débitos previdenciários em dívida ativa”, as quais apresentaram um saldo de R\$ 3.721.672,00 e R\$ 4.777.127,00, respectivamente, não sofrendo variação em relação ao mês anterior.

IX.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em atenção aos dados do 2º Edital de Credores publicado em 12/06/2018, e às habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, tem-se que, nos autos do presente feito recuperacional, a relação dos credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial sumariza o montante de R\$ 19.422.946,00.

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, o montante abaixo demonstrado foi contabilizado no grupo “recuperação judicial” do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias.

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

CLASSES	QUANT. CRED.	VALOR	% part. Classe
I	74	1.096.033	6%
II	1	155.901	1%
III	159	17.558.446	91%
IV	75	459.707	2%
TOTAL	309	19.270.086	100%

No tocante à dívida trabalhista, vale dizer que foram realizados pagamentos na monta de R\$ 362.622,00, levando-se em consideração os valores depositados nos autos. Ademais, viu-se que em dezembro/2020 houve pagamentos na monta de R\$ 6.309,00, para os credores trabalhistas, os quais já foram objetos de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, os quais ainda estão pendentes de retorno por parte da Recuperanda.

Cabe mencionar, ainda, que em novembro/2020 o montante registrado como sujeito à Recuperação Judicial apresentou uma majoração na monta de R\$ 2.175.096,00, o que ensejou questionamentos, por parte desta Auxiliar, à Recuperanda. Em resposta, informou a Devedora se tratar de ajuste de saldo, e que os pagamentos à classe trabalhista estão sendo conciliados para serem registrados futuramente.

Consigna-se que, durante o período em análise, ocorreram alterações no Quadro Geral de Credores pertinentes à classe trabalhista, estando esta Auxiliar, a esse respeito, em tratativas para obter maiores esclarecimentos com a Recuperanda.

X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária.

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em julho/2021, a dívida tributária apresentou uma majoração na monta de R\$ 48.008,00 em relação ao mês anterior. Do saldo total, viu-se que 52% foram compostos por encargos sociais e 48% por obrigações fiscais, cuja representação é feita da seguinte forma:

Dívida Tributária	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Encargos sociais	- 6.144.233	- 6.170.291	- 6.195.454
INSS a recolher	- 121.857	- 89.254	- 111.564
FGTS a Recolher	- 393.199	- 396.239	- 399.092
Débitos previdenciários	- 852.050	- 907.671	- 907.671
Débitos previdenciários em dívida ativa	- 4.777.127	- 4.777.127	- 4.777.127
Obrigações fiscais	- 5.650.580	- 5.679.165	- 5.702.009
PIS a recolher	- 107.834	- 109.523	- 111.678
COFINS a recolher	- 362.706	- 362.613	- 372.540
ICMS a recolher - matriz	- 851.413	- 851.413	- 851.413
ICMS a recolher - filial Paulínia	- 23.573	- 23.573	- 23.573
ICMS a recolher - filial Jundiá	- 9.027	- 9.027	- 9.027
ICMS a recolher - filial Indaiatuba	- 19.880	- 19.880	- 19.880
ISS Retido a recolher - matriz	- 37.744	- 37.758	- 37.772
ISS Retido a recolher - filial Paulínia	- 65	- 65	- 65
ISS Retido a recolher - filial Jundiá	- 10	- 10	- 10
ISS Retido a recolher - filial Indaiatuba	- 112	- 112	- 112
ISS Próprio a recolher	- 6.637	- 6.658	- 6.702
IRRF sobre folha a recolher	- 68.492	- 47.843	- 57.289
IRRF sobre terceiros a recolher	- 11.495	- 11.465	- 11.723
ICMS ST a recolher	- 5.087	- 5.087	- 5.087
CSL, COFINS E PIS-PASEP fonte a recolher	- 30.417	- 30.388	- 31.214
INSS Retido sobre terceiros a recolher	- 20.245	- 20.245	- 20.245
IRRF sobre aluguéis	- 262.031	- 262.031	- 262.031
ICMS diferencial de alíquota	- 1.954	- 2.437	- 2.612
Débitos não inscritos em dívida ativa	- 110.187	- 157.365	- 157.365
Débitos inscritos em dívida ativa	- 3.721.672	- 3.721.672	- 3.721.672
Total	- 11.794.814	- 11.849.455	- 11.897.463

- **Encargos Sociais:** apresentou um saldo no montante de R\$ 6.195.454,00, com registros de majoração no importe de R\$ 25.164,00, visto que ocorreram acréscimos nas rubricas "INSS a recolher" e "FGTS a recolher".

Em virtude da ausência de recursos financeiros, os pagamentos mensais de INSS e FGTS não estão ocorrendo em sua integralidade. No mês em análise, **não** houve pagamento dos encargos mencionados.

- **Obrigações Fiscais:** o saldo registrado foi de R\$ 5.702.009,00, compreendidos por todos os tributos federais, estaduais e municipais. Em comparação com o mês anterior, houve uma majoração de no montante de R\$ 22.844,00.

Vale ressaltar que os acréscimos ocorreram nas rubricas "PIS a recolher", "COFINS a recolher", "ISS retido a recolher", "ISS próprio a recolher", "IRRF s/ folha a recolher", "IRRF sobre terceiros a recolher", "CSL, COFINS e PIS fonte a recolher" e "ICMS diferencial de alíquota".

Nota-se, outrossim, que parte desses saldos são objetos de compensação. Em julho/2021, os tributos que apresentaram compensações parciais, com impostos recuperáveis da mesma espécie, estão listados abaixo:

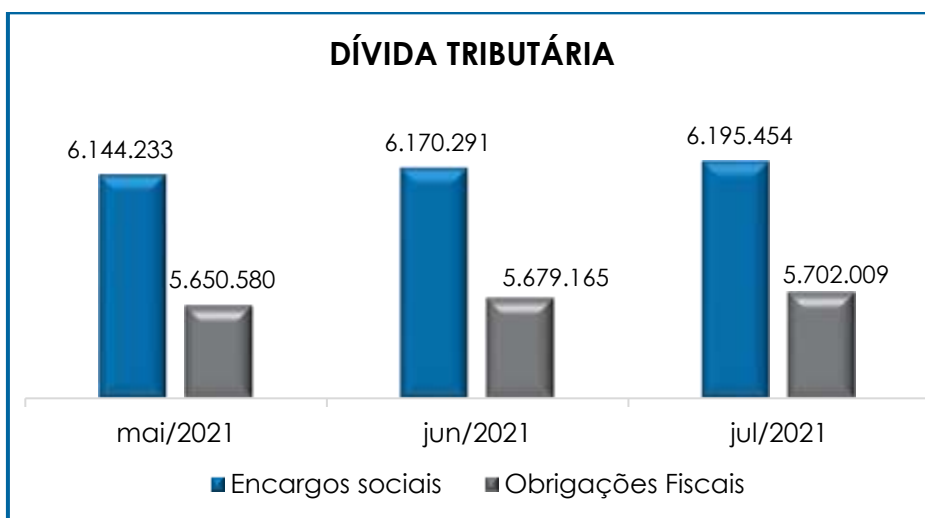
- **ICMS a Recolher - Matriz:** foram registradas novas apropriações, as quais sumarizaram R\$ 14.026,00, tendo ocorrido compensação no mesmo valor, findando com saldo de R\$ 851.413,00, o qual não apresentou variação em relação ao mês anterior.

- **PIS a Recolher:** verificou-se novas apropriações no montante de R\$ 4.562,00 e compensações no importe de R\$ 2.407,00, apurando-se um saldo na monta de R\$ 111.678,00, apresentando majoração de 2%, quando comparado com mês anterior.

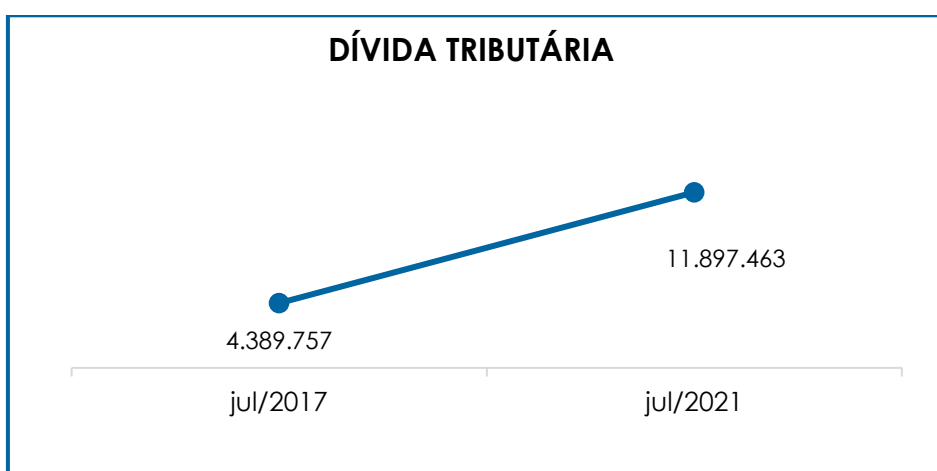
- **COFINS a Recolher:** verificou-se novas apropriações no montante de R\$ 21.014,00 e compensações no importe de R\$ 11.087,00,

apurando-se um saldo de R\$ 372.540,00, apresentando majoração de 3%, em relação ao período anterior.

Abaixo, a representação gráfica demonstra a evolução da dívida tributária no mês analisado:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, qual seja, 11/07/2017, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 4.389.757,00, o qual sofreu evolução de nos exercícios seguintes, conforme gráfico colacionado abaixo:



Diante desse cenário, a Recuperanda, apesar de ter conseguido compensar parcialmente alguns tributos, como o ICMS, PIS e COFINS, **apresentou uma evolução na dívida tributária ao longo do período analisado**, uma vez que não promoveu o **adimplemento das obrigações fiscais**, de forma que o saldo apurado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no próximo mês.

Ademais, cabe ressaltar que, questionada a respeito do plano para mitigação do passivo tributário, a Recuperanda esclareceu os seguintes pontos:

Atualmente a Recuperanda conta com Mandado de Segurança que visa a recuperação de créditos tributários provenientes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, qual seja o Mandado de Segurança nº 0012699-94.2015.4.03.6105 (distribuído em 03/09/2015). O Mandado de Segurança pende ainda de apreciação de recurso para a certificação do trânsito em julgado e, conseqüentemente, a apropriação de créditos tributários. Desta forma, a Recuperanda acredita que com o trânsito em julgado da demanda judicial e a devida apuração dos créditos provenientes da tese judicial de recuperação de créditos será possível a quitação de uma parte dos débitos tributários vencidos e não pagos.

A Recuperanda está estudando a viabilidade de apresentar proposta de transação tributária dos débitos tributários inscritos em Dívida Ativa da União de contribuinte em processo de Recuperação Judicial, a qual possui previsão no art. 10-C da Lei nº 10.522/2002 e Portaria PGFN/ME nº 2.382/2021. Nesta via, destaca-se que a Recuperanda já realizou um levantamento analítico de todo o seu passivo tributário federal e procedeu em algumas simulações dos cenários de transação possíveis. No entanto, ainda não houve a apresentação de proposta de transação tributária em vista da necessidade de encaixar as parcelas da transação no fluxo de pagamento de seus credores, bem como a necessidade da consolidação dos relatórios de

fluxo de caixa da empresa e outros que visam comprovar a real capacidade financeira da empresa.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em observância ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

Demonstração de resultado (DRE)	mai/2021	jun/2021	jul/2021	Acum/2021
Receita operacional bruta	426.035	377.052	292.752	2.838.475
Receita de vendas	425.716	376.607	291.871	2.831.843
Serviços prestados	319	445	881	6.632
Deduções da receita bruta	- 83.612	- 48.243	- 42.496	- 447.152
Devolução de vendas	- 23.894	- 3.769	- 2.675	- 81.129
Impostos incidentes sobre faturamento	- 59.719	- 44.474	- 39.821	- 366.023
Receita operacional líquida	342.423	328.809	250.256	2.391.323
% Receita operacional líquida	80%	87%	85%	84%
Custo das mercadorias vend. e serv. prestados	- 206.686	- 283.903	- 168.455	- 1.605.085
Resultado operacional bruto	135.737	44.906	81.801	786.239
% Receita operacional bruto	32%	12%	28%	28%

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

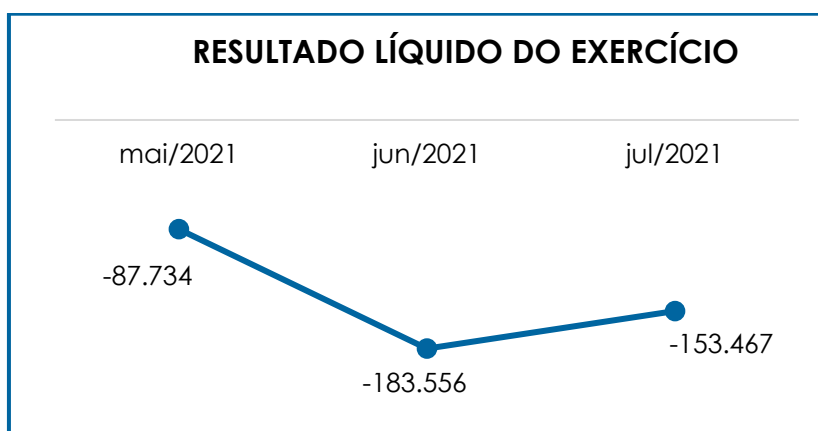
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

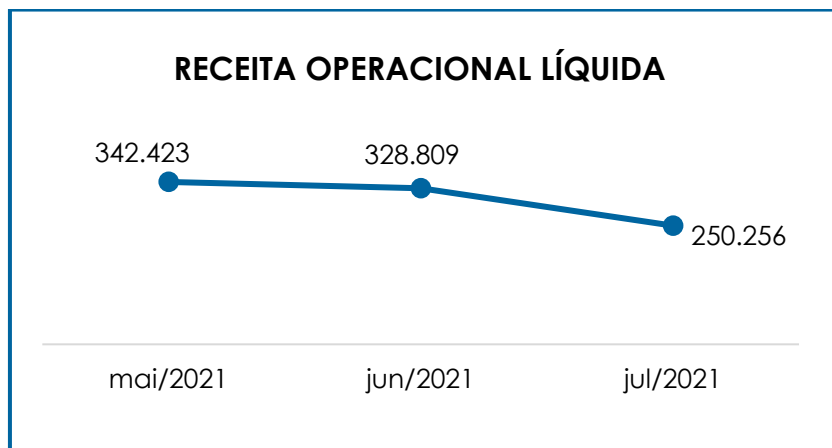
Despesas com pessoal	- 110.960	- 120.659	- 135.433	- 894.865
Despesas gerais	- 87.107	- 67.545	- 67.131	- 721.079
Despesas tributárias	- 95	- 95	- 635	- 5.877
Despesa com depreciação	- 4.451	- 4.285	- 4.285	- 33.818
Resultado antes do resultado financeiro	- 66.875	- 147.678	- 125.683	- 869.399
Receitas financeiras	91	6	-	196
Despesas financeiras	- 20.951	- 35.884	- 27.784	- 141.394
Resultado antes dos tributos sobre o resultado	- 87.734	- 183.556	- 153.467	- 1.010.597
Resultado líquido do exercício	- 87.734	- 183.556	- 153.467	- 1.010.597

Conforme o demonstrativo acima, verifica-se que a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** no mês de julho/2021, no montante de R\$ 153.467,00. Tal resultado se dá em razão da minoração do faturamento, atrelado a majoração nas rubricas “despesas com pessoal” e “despesas tributárias”.

O gráfico abaixo colacionado apresenta a oscilação do resultado líquido do exercício.



A “**receita operacional líquida**” apresentou uma minoração de 24% em julho/2021, conforme representação gráfica abaixo:



Observou-se, no período analisado, uma minoração nas “deduções da receita bruta”, bem como nas rubricas “custo das mercadorias vendidas e serviços prestados”, “despesas gerais”, “receitas financeiras” e “despesas financeiras”. E, diante disso, a Recuperanda não conseguiu cobrir as deduções e despesas, apurando-se um **prejuízo contábil**.

Vale destacar que o grupo de “**custos das mercadorias vendidas e dos serviços prestados**”, somados às “**deduções da receita bruta**”, consumiram a receita operacional bruta em 72%, podendo adimplir parcialmente as demais despesas.

Houve um aumento de 12% na rubrica “**despesas com pessoal**”, em comparação ao mês anterior, decorrente da majoração dos valores registrados em “comissões”, “salários e ordenados”, “férias” “DSR” e “abono pecuniário”.

No grupo de “**despesas gerais**”, observou-se ter havido uma minoração de 1% em comparação ao mês anterior. As principais reduções ocorreram nas rubricas “aluguéis de imóveis”, “energia elétrica”, “água e esgoto”, “internet”, “correios e telégrafos”, “seguros”, “fretes e carretos”, “material de escritório”, “higiene e limpeza”, “copa e cozinha”, “segurança e vigilância”, “despesas diversas”, “pedágios e estacionamento”, “custas judiciais” e “despesas com cartórios”.

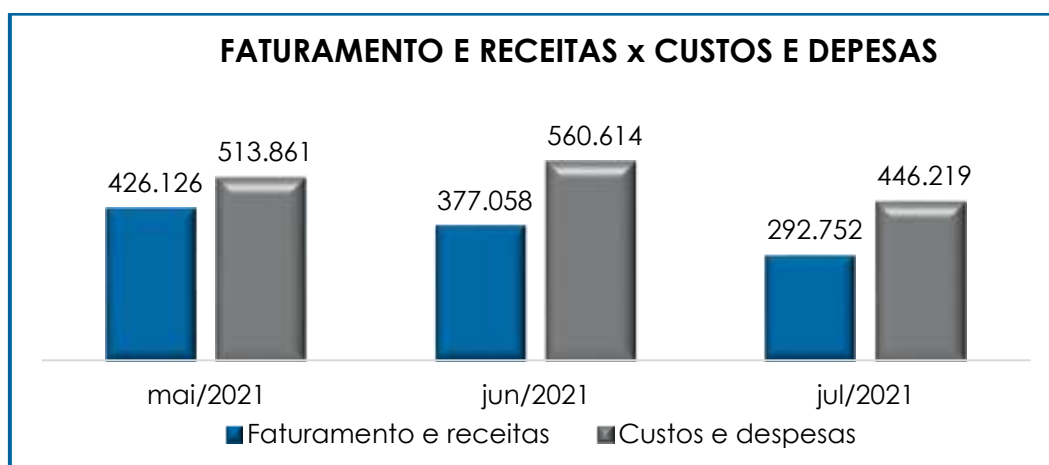
A rubrica “**despesas tributárias**” apresentou majoração na monta de R\$ 541,00, em razão do aumento na rubrica “IPVA”.

A conta “**despesas com depreciação**” registrou apropriação na monta de R\$ 4.285,00, em julho/2021, não apresentando alteração em relação ao mês anterior.

As “**receitas financeiras**” registraram minoração de 100%, em razão da redução na rubrica “descontos obtidos”.

Em relação às “**despesas financeiras**”, houve uma minoração de 23%, em relação ao período anterior, decorrente da redução verificada na rubrica “despesas com operações financeiras”.

Para uma melhor visualização, segue a variação do faturamento e receitas versus custos e despesas.



É evidente que o faturamento bruto foi inferior aos custos e despesas, apurando-se um **resultado negativo** no mês analisado, demonstrando que a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante.

XII – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Ela ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC apresentada, o fluxo de caixa da Recuperanda foi elaborado com base no método direto. Assim, o mês de julho/2021 mostrou não possuir capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, conforme visto no demonstrativo abaixo colacionado.

DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Direto	jul/2021
Das atividades operacionais	
a) RECEBIMENTO DE CLIENTES	-
(+) Vendas (ano atual)	292.752
(-) Saldo final de Clientes (ano atual)	292.752
b) PAGAMENTO DE FORNECEDORES	209.821
(+) Saldo final de Fornecedores (ano anterior)	1.250.268
(+) Compras (ano atual)	202.193
(-) Saldo final de Fornecedores (ano atual)	1.242.639
c) PAGAMENTOS DIVERSOS	398.144
Adiantamento a Terceiros	153.502
Impostos sobre as Vendas	39.821
Despesas Administrativas, Vendas e Gerais	177.037
Despesas Financeiras	27.784
(=) Disponibilidade Geradas pelas atividades operacionais	607.964
Das atividades de investimentos	
(1+2+3) Aumento Líquido De Caixa e Equivalentes de Caixa	607.964
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	47.770
Variação ocorrida no período	63.942
Caixa e equivalentes de caixa no final do ano	111.712

O **saldo inicial** disponível em julho/2021 foi de R\$ 47.770,00 e, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final apurado acusou a monta de R\$ 111.712,00, apresentando uma variação **positiva** de R\$ 63.942,00.

XIII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos disponibilizados no período analisado, a Recuperanda contava com 13 colaboradores em seu **quadro funcional**, sendo todos contratados pelo regime CLT. Desses, 08

permaneceram ativos, 02 estavam em gozo de férias e 01 estava afastado de suas atividades laborais. Ademais, ocorreram 02 demissões e 02 admissões no período. A **folha de pagamento** representou 33% do faturamento bruto, apresentando uma majoração de 18%, em comparação ao mês anterior.

A Recuperanda cumpriu com os seus compromissos mensais perante seus colaboradores. No entanto, ainda há valores de acordos trabalhistas, de exercícios anteriores, a serem adimplidos, além de constar registros de inadimplemento dos encargos sociais de FGTS e INSS.

Os **Índices de Liquidez** demonstraram **resultados insatisfatórios**, sendo perceptível que a Recuperanda, mediante todos os indicadores elencados nesta circular, não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista o resultado inferior a 1, apresentado durante o mês analisado.

No tocante à **Disponibilidade Operacional**, foi apurado um **resultado positivo** em julho/2021, tendo em vista que o saldo registrado em “estoques” e “recebíveis” foi superior ao registrado em “fornecedores”. Ainda, foi vista uma minoração de 12%, em comparação ao mês anterior, entretanto, a inadimplência de clientes tornou o resultado desse índice incerto.

O índice de **Capital de Giro Líquido** demonstrou **resultado insatisfatório**, apresentando uma majoração do saldo negativo em 6% quando comparado ao mês anterior, a qual é justificada pela minoração do “ativo circulante”, em 1%, em contrapartida da majoração do “passivo circulante”, em 2%.

No tocante ao **Grau de Endividamento**, embora a Recuperanda venha cumprindo parcialmente com os pagamentos de seus

fornecedores, colaboradores, empréstimos e financiamentos, verificou-se **resultados negativos**.

Em relação aos seus **fornecedores**, observou-se que os pagamentos estão sendo realizados de forma parcial. Ainda assim, no mês de julho/2021, houve registro de pagamentos na monta de R\$ 209.821,00, do saldo de fornecedores, e apropriação no valor de R\$ 202.193,00.

A sociedade empresária permanece não conseguindo adimplir com a integralidade das **Obrigações Sociais e Fiscais**, embora parte dos débitos tributários tenham sido objeto de compensação com impostos recuperáveis (ICMS, PIS e COFINS). O inadimplemento do saldo a recolher justifica a majoração do passivo tributário no decorrer dos meses.

O resultado do **desempenho da atividade (EBITDA)** da Recuperanda obteve saldo **negativo** em julho/2021, demonstrando que as receitas foram inferiores aos custos e às despesas, e que não há rentabilidade suficiente para o adimplemento integral.

Em relação ao **Faturamento Bruto**, verificou-se uma minoração de 22% em relação ao mês anterior. Na comparação com o mesmo período do ano anterior (julho/2020), observou-se uma minoração de 34%. Ademais o montante acumulado no exercício sumarizou R\$ 2.838.475,00, demonstrando uma média mensal de R\$ 405.496,00.

No que se refere à **DRE – Demonstração do Resultado do Exercício**, a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** no montante de **R\$ 153.467,00**, demonstrando uma minoração de 16% em relação ao mês anterior. Cabe ressaltar que tal variação se deu em razão da minoração do faturamento, atrelado a majoração nas rubricas “despesas com pessoal” e “despesas tributárias”

Em relação à **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**, a Recuperanda mostrou possuir capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, apresentando variação de caixa positiva no importe de R\$ 63.942,00, findando o mês de julho/2021 com saldo em caixa no total de R\$ 111.712,00.

Portanto, de acordo com as questões ora levantadas, espera-se uma alavancagem do faturamento bruto da Recuperanda, e, concomitantemente, a redução de seus custos e despesas.

Por fim, além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, no sentido de se padronizar as informações prestadas nos relatórios mensais contábeis exibidos pelos Administradores Judiciais, foram solicitadas todas as devidas providências à Recuperanda. No entanto, pela não apresentação do necessário, por parte da Devedora, informa-se que somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP constaram do presente trabalho.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 29 de setembro de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571